

1. Documento: 33399-2022-29

1.1. Dados do Protocolo

Número: 33399/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

Unidade Protocoladora: BTRT - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 02/09/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GCRUZ

Data de Inclusão: 12/12/2022 14:15

Descrição: Assinatura anual de acesso à Biblioteca Digital Saraiva.

1.2. Dados do Documento

Número: 33399-2022-29

Nome: e-PAD 33.399-2022 - DG -assinatura - Biblioteca Digital Saraiva - inexigibilidade.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 28/10/2022 12:26

Descrição: Decisão.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	28/10/2022 12:26

Documento Gerado em 20/01/2023 14:09:23

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 33.399/2022.
Ref.: CI SBTRT n. 28/2022.
Assunto: Contratação direta da Empresa *Saraiva Educação Ltda.* para obtenção da licença de acesso ao conteúdo do acervo da *Biblioteca Digital Saraiva*, pelo período de 12 (doze) meses. Inexigibilidade de licitação (art. 25, I, Lei n. 8.666/1993). **Decisão.**

Visto.

Em face da competência delegada pela Portaria SEJ n. 1/2022 (art. 2º, II), e considerando a CI SBTRT/28/2022 da Secretaria da Escola Judicial/Seção de Biblioteca, a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/769/2022), a informação expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (doc. n. doc. n. 33399-2022-23) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da Empresa *Saraiva Educação Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput* e inciso I, da Lei n. 8.666/1993), para assinatura anual da *Biblioteca Digital Saraiva*, no valor total de **R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência colacionado ao processado.

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para os fins do disposto no art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral